PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº CM 001/2025

Altera a Resolução de nº 550, de 21 de março de 2019, que dispõe sobre a Concessão de Comendas e Títulos da Câmara Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprova e eu, Vereador Israel da Farmácia, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 3º da Resolução 550 de 21 de março de 2019, que dispõe sobre a Concessão de Comendas e Títulos da Câmara Municipal de Divinópolis, passa a vigorar com a seguintes redação:

"Art. 3º Cada Vereador entregará 01 (uma) homenagem por legislatura relativa aos Títulos e Comendas previstos nos artigos 1º e 2º, com exceção do Título de Cidadão Honorário, Comenda Medalha Candidés e Título Mulher Cidadã, que serão entregues anualmente, ficando, a critério do Presidente da Casa Legislativa, a provável data de todas as homenagens, devendo o Título Mulher Cidadã ser entregue na primeira quinzena do mês de março".

Art. 2º O inciso IV, do § 1º do artigo 3º, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 3º …

§ 1º …

IV - Quarto Ano:

a) Comenda Profissional da Imprensa Mayrinck Pinto de Aguiar;

b) Comenda Profissional da Saúde Geraldo Corrêa.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação".

Divinópolis, 19 de março de 2025

VEREADOR NEY BURGUER

NOVO

Documento assinado digitalmente - W28-K0M-ZPW-873
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei que ora apresentamos, tem como objetivo corrigir um erro que foi cometido, quando fizeram alteração nas comendas entregues nesta casa, onde colocaram uma das principais homenagens que temos a oportunidade de prestar, para ser feita apenas uma vez por legislatura, que é o Título de Mulher Cidadã.

No último censo realizado em nosso país, no ano de 2022, foi comprovado que a população feminina é maior que a masculina, sendo 104,5 milhões de mulheres contra 98,5 milhões de homens.

Além do fato do público feminino ser maior, temos hoje várias mulheres ocupando lugar de destaque nos mais diversos segmentos, seja a nível municipal, estadual, nacional e mundial, e isso é motivo de comemoração.

O fato de termos a homenagem às mulheres, apenas uma vez por legislatura, deixa um buraco enorme nas comemorações de nossa casa legislativa, visto que temos várias mulheres que merecem esse reconhecimento, e uma vez é muito pouco.

VEREADOR NEY BURGUER
NOVO

Documento assinado digitalmente - W28-K0M-ZPW-873
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 19/03/2025 às 13:17:53

Assinantes

✓ CLAUDINEI CUNHA DA SILVA

Assinou em 19/03/2025 às 13:17:54 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.006.976-**

Eu, CLAUDINEI CUNHA DA SILVA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

W28 K0M ZPW 873